



Número: **0020060-89.2015.8.15.2001**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 193,80**

Assuntos: **Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                               |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| MOISES STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO<br>(EMBARGANTE) |                    | victor figueiredo gondim (ADVOGADO)<br>RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM (ADVOGADO)<br>CELISE MOREIRA DE ARAUJO (ADVOGADO)<br>BRENNNA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA (ADVOGADO) |            |
| NATASSJA NEIVA MORENO (EMBARGADO)                    |                    | TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)                                                                                                                                              |            |
| RAISSA STHEFANY MORENO DO NASCIMENTO<br>(EMBARGADO)  |                    | TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)                                                                                                                                              |            |
| LUCCA NEIVA MORENO DO NASCIMENTO (EMBARGADO)         |                    | TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)                                                                                                                                              |            |
| Documentos                                           |                    |                                                                                                                                                                          |            |
| Id.                                                  | Data da Assinatura | Documento                                                                                                                                                                | Tipo       |
| 16877<br>490                                         | 28/09/2018 10:18   | <a href="#">Diligência</a>                                                                                                                                               | Diligência |

## CERTIDÃO

Certifico que, deixei de cumprir o presente mandado, em virtude de não localizar a parte MOISÉS STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO. Dirigi-me a rua indicada, e não localizei o n.º do imóvel da parte - 1301 e sim o número 1501. Neste, falei com a Porteira do prédio, Sra. Risalva, a qual informou que o mesmo já morou lá, mas mudou-se há quase um ano. Informou também que o apartamento esta atualmente fechado, sem moradores, não sabendo informar o novo endereço da parte. O referido é verdade. Dou fé.

JOÃO PESSOA

28 de setembro de 2018

JANE MARY DA COSTA LIMA PRADO

